

Portaria do Presidente  
PP Nº 367 /89

Brasília-DF., 18 ABR 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, ítem III do Decreto nº 92.470, de 18 de março de 1986, e tendo em vista o contido no Processo FUNAI/BSE/063/89,

R E S O L V E :

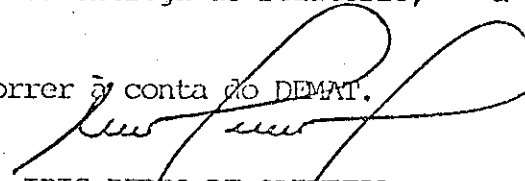
I - Constituir EQUIPE TÉCNICA que se deslocará a Área Indígena PANKARARU, localizada nos municípios de Petrolândia e Tacaratu, Estado de Pernambuco, para proceder o Levantamento Fundiário e Topográfico nos limites definidos pelo Decreto nº 94.604, de 14 de julho de 1987, bem como a caracterização de boa-fé dos ocupantes não-Índios, de acordo com o Decreto nº 94.945/87 e Portaria PP nº 069/89.

II - Designar os servidores OZIRES RIBEIRO SOARES - Técnico em Agricultura e Pecuária/SUAF, WILTON MADSON ANDRADA - Técnico em Agricultura e Pecuária/ADSPA, JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA - Técnico em Agricultura e Pecuária/PIN PANKARARU e JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA - Motorista/PIN PANKARARU, sob a coordenação do primeiro, para em conjunto com Técnicos a serem indicados pelo INCRA e CEPA, comporem a referida Equipe Técnica.

III - Designar o servidor ORISON LEITE RAMALHO - Técnico em Agrimensura/SUAF para realizar o Levantamento Topográfico, implantando os marcos constantes do limite demarcado da Terra Indígena em questão.

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos de campo e 30 (trinta) dias para entrega do relatório, a partir do término do trabalho de campo.

V - Os recursos deverão correr à conta do DEMAT.

  
IRIS PETRO DE OLIVEIRA  
Presidente